2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0016/2019.
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 0008/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2019 DE 10/05/2019, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. E A EMPRESA ORCALI SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA.

Celebram o presente Termo Aditivo a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**, sociedade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SC Participações e Parcerias S.A., com sede na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.307.982/0001-40, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seus Diretores, **Diego Machado Enke**, e **Adilson Schlickmann Sperfeld** e a empresa, **ORCALI SERVIÇO DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.892.174/0001-33, com sede estabelecida Avenida Mauro Ramos nº755, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado por **Sandro da Silva, CPF nº 743.979.409-59**, daqui por diante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Pelo presente instrumento, o prazo estipulado na Cláusula Sétima – Da Vigência do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando a partir de 10/05/2020 até 10/05/2021, de acordo com o que preceitua os artigos 128 c/c 140 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **SCPAR PSFS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALOR DO CONTRATO E ADITIVO

O valor do contrato permanecerá o mesmo, ou seja, R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais) mensais. O valor do aditivo contratual, perfectibilizado mediante o Primeiro Termo Aditivo ao contrato, também permanecerá o mesmo, ou seja R$ 7.880,00 (sete mil oitocentos e oitenta reais) mensais. Assim a contratada deverá pagar mensalmente o valor de R$ 56.280,00 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta reais). O valor estimado total anual, caso o contrato permaneça por 12 meses, será de R$ 675.360,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Fica exigida da **CONTRATADA** a renovação do seguro garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, como validade para todo o período de vigência do Contrato, mediante a opção por uma das modalidades de garantia previstas no art. 126, §1°, incisos I, II e III, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR PSFS.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ADILSON SCHLICKMANN SPERFELD e GABRIELA CORREA HESS e ALINE ENGEL TEIXEIRA e DIEGO MACHADO ENKE em 10/05/2020 às 20:12:41, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00001784/2020 e o código X4B03ZC.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESOLUÇÃO

Fica rescindido automaticamente, sem prejuízo e ônus para as partes do presente Termo Aditivo, tão logo haja finalização de processo licitatório que será promovida pela SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços através de postos de trabalho de motoristas e serviços gerais para atender as necessidades da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A e do Terminal Graneleiro de São Francisco do Sul. Após rescindido o contrato mediante esta cláusula resolutiva, a contratante pagará os valores correspondentes até o ultimo mês da efetiva prestação dos serviços, considerando inexigiveis, pagamentos posteriores.

CLÁUSULA QUINTA

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

E por estarem ás partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul – SC, 08 de maio de 2020.

Contratante:

Diego Machado Enke
Diretor Presidente

Adilson Schlickmann Sperfeld
Diretor de Administração e Finanças

Contratada:

Sandro da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Reinaldo M Santos Jr.
Assinatura:
CPF: 987.172.609-06

Nome: Ivan Leodoro Bonatti
Assinatura:
CPF: 936.683.509-06

O original desse documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ADILSON SCHLICKMANN SPERFELD e GABRIELA CORREA HESS e ALINE ENGEL TEIXEIRA e DIEGO MACHADO ENKE em 10/05/2020 às 20:12:41, conforme Decreto Estadual nº 39, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00001764/2020 e o código X4B092C.

ANEXO I

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2019 DE 10/05/2019.

SERVIÇO: Prestação de serviços através de postos de trabalho de motoristas e serviços gerais para atender as necessidades da SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A, de acordo com as condicionantes estabelecidas no Edital em referência, seus anexos,

DERIVAÇÃO: Pregão Presencial nº 0008/2019 – Contrato 0016/2019 – 1º TA ao CT 0016/2019.

OBJETO A SER ADITADO: PRAZO.

JUSTIFICATIVA

Conforme Comunicação Interna nº 091-A/GERAD de 23/04/2020, solicitando sua renovação por mais 12 meses, considerando a necessidade para atividade fim da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

São Francisco do Sul, 08 de maio de 2020.

Aline Engel Teixera
Gerente de Administração

Face ao exposto, justifica-se seja promovido o aditamento contratual.

São Francisco do Sul, 08 de maio de 2020.

Diego Machado Enke
Diretor Presidente

Adilson Schlickmann Sperfeld
Diretor de Administração e Finanças

O original deste documento é eletrônico e foi assinado utilizando Assinatura Digital SGP-e por ADILSON SCHLICKMANN SPERFELD e GABRIELA CORREA HESS e ALINE ENGEL TEIXEIRA e DIEGO MACHADO ENKE em 10/05/2020 às 20:12:41, conforme Decreto Estadual nº 38, de 21 de fevereiro de 2019.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo PSFS 00001764/2020 e o código X49030ZC.